



**Universidade de São Paulo**  
Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia  
Comissão de Graduação



## GUIA PARA ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS – FMVZ/USP

O principal objetivo do estágio não obrigatório é a preparação do estudante para o [mercado de trabalho, incentivando a reflexão sobre esse mercado](#) por meio do aprendizado profissional, portanto, a atividade contemplada nesse estágio deve ser condizente com o projeto pedagógico do curso e ter a anuência de um docente orientador. Essa modalidade de estágio não integra o currículo pleno, sendo então opcional, entretanto, assim como os estágios curriculares obrigatórios, os não obrigatórios também são regidos pela lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

### Quem pode conceder estágios?

Pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, podem oferecer estágio, observadas as obrigações contidas na lei.

Não é necessário que exista um convênio para que uma empresa conceda o estágio. A exceção pode estar relacionada às instituições públicas ou entidades privadas que, eventualmente, podem solicitar. Nesse caso, o tempo de tramitação de documentos é mais longo.

**IMPORTANTE: Os estágios obtidos por meio de órgãos de integração só podem ser formalizados se o órgão tiver convênio com a USP. Informe-se antecipadamente com o órgão que oferece o estágio**

### O que é necessário que a empresa/clínica veterinária apresente à FMVZ para ser cadastrada e poder conceder estágio?

a) Comprovante de Inscrição e de situação cadastral

b) Documento que comprove o poder de representação do representante legal, que assina pela empresa (pessoa que assinará o Termo de Compromisso).

Obs: Se a empresa/clínica já for cadastrada na FMVZ e não houver alteração do CNPJ ou da representação legal, não é necessário enviar novamente os documentos.

No site da FMVZ, em graduação/ estágios/ alunos VET USP, no final da página pode ser encontrado um documento que explica a necessidade da documentação para cadastro, caso seja necessário esclarecer a empresa.



Universidade de São Paulo  
Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia  
Comissão de Graduação



## O que é necessário que um profissional autônomo que conceda estágio, apresente à FMVZ?

Comprovante de situação regular no respectivo Conselho que fiscaliza sua atividade profissional.

## Quais as responsabilidades de uma empresa/clínica veterinária/outros para conceder o estágio?

- a) Contratar Seguro contra acidentes pessoais

*CAPÍTULO III- DA PARTE CONCEDENTE: contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso (inciso IV do art. 9º - Lei 11.788).*

- b) Oferecer contraprestação

*CAPÍTULO IV - ESTAGIÁRIO Art. 12. O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório (art.12- Capítulo IV – Lei 11.788).*

Obs: a contraprestação, além daquela oferecida a título de bolsa, consoante o acordado no Termo de Compromisso pode ser oferecida de outra forma, como benefícios relacionados à alimentação, alojamento, saúde, entre outros. A cessão de materiais utilizados no cumprimento das atividades, como por exemplo equipamentos de proteção individual (EPIS), não podem ser considerados contraprestação. No que concerne ao auxílio-transporte, este é compulsório para os estágios não obrigatórios.

- c) O local de estágio deve enviar à FMVZ, ao final do período de estágio, relatório de atividades com vista obrigatória ao estagiário (inciso VII do art. 9º - Lei 11.788). O relatório deve vir acompanhado da carga horária do estágio e avaliação, assinadas pelo supervisor.

Obs: caso o local concedente não tenha um padrão para avaliação, o aluno pode oferecer o modelo utilizado pela FMVZ.



**Universidade de São Paulo**  
Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia  
Comissão de Graduação



## O que é necessário para que o aluno realize o estágio?

- a) Estar matriculado na IES (inciso I do art. 3º - Lei 11.788).
- b) Procurar o local de interesse para o estágio e confirmar que este atenda todas as condições relacionadas acima e, caso não exista cadastro, solicitar o envio à empresa ou enviar os documentos digitalizados e em “pdf” para a FMVZ (estagiofmvz@usp.br), além de confirmar com o local, a contratação do seguro contra acidentes pessoais e a contraprestação oferecida, que farão parte do Termo de Compromisso.
- c) Providenciar plano de estágio (atividades que serão realizadas)
- d) Ter um orientador docente da FMVZ-USP
- e) Celebrar o Termo de Compromisso, **antes** do início do estágio e apresentá-lo assinado pelo representante legal do local concedente e pelo próprio aluno em 3 vias (exceto quando digitalizado), para aposição das assinaturas dos representantes legais da FMVZ/USP.
- f) Submeter ao final do estágio, ou a cada 6 meses, relatório de atividades que permita a compreensão do que foi realizado, se está de acordo com o plano de atividades, e incluindo casuística no caso de atividades clínicas (de 3 a 5 páginas), com assinatura do orientador.

*O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios referidos no inciso IV do caput do art. 7º desta Lei e por menção de aprovação final. (§1º, inciso III do art. 3º - LEI 11.788).*

## Expedição de certificado de realização de estágio pela FMVZ:

Somente mediante os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso devidamente assinado pelo estagiário, representante legal do concedente, orientador e FMVZ/USP e entregue **antes do início do estágio**.
- b) Plano de Estágio assinado
- c) Relatório do local concedente incluindo avaliação final e total de horas de estágio.
- d) Relatório(s) de estágio do aluno.

Obs: Estando toda a documentação correta, o prazo para expedição do Certificado pela Comissão de Graduação da FMVZ/USP é de 60 dias.



**Universidade de São Paulo**  
Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia  
Comissão de Graduação



## Estágios não obrigatórios em Instituições Internacionais

Não é possível realizar estágios não obrigatórios em outros países, uma vez que a legislação é diferente. Dessa forma, **estágios internacionais são possíveis apenas em caso de estágio curricular obrigatório.**

Atividades de Intercâmbio são tratadas pela CCInt.

Atividades realizadas em Instituições Internacionais fora das situações descritas são consideradas como trabalho voluntário e não estágio não obrigatório.

## IMPORTANTE

Não existe, na lei, a figura do "estágio voluntário". Isto porque, na prática, nada mais é que um estágio não obrigatório sem remuneração, portanto, contraria as previsões da Lei do Estágio e pode implicar em reconhecimento de vínculo empregatício. **Assim, trabalhos voluntários não podem ser reconhecidos como estágios não obrigatórios.**

A Comissão de Graduação reconhecerá apenas estágios não obrigatórios que sigam todos os preceitos da Lei 11.788 de 2008 e que tenham tramitado na FMVZ, obedecendo a essas orientações.

Os contatos e envio de documentos devem ser feitos pelo endereço [estagiofmvz@usp.br](mailto:estagiofmvz@usp.br)

**Aprovado na 263ª Sessão da Comissão de Graduação,  
realizada em 22 de abril de 2021**

**Atualizado em 15 de outubro de 2021**